FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
Fundada em 08 de setembro de 2016
Filiada à Confederação Brasileira de Orientação
CNPJ: 29.652.100/0001-84

APRESENTAÇÃO

Com base no que determinam as Regras de Orientação Pedestre da CBO (ROP), edição 2024, e na autonomia e liberdade das federações em definir suas regras, desde que não entrem em conflito com as ROP, a Federação de Orientação do Rio Grande do Norte – FORN, apresenta o **Regulamento do XII Circuito Potiguar de Orientação – CiPOr 2024,** normatizando os procedimentos para a realização das etapas do referido circuito.

Seguimos o compromisso da CBO que vem adotando processos de melhorias contínuas das regras e na sua hegemonia em todos os eventos de orientação no Brasil, procurando com que nossos atletas se habituem a competir segundo elas, evitando interpretações diferenciadas e, principalmente, colocando todos em igualdade de condições.

Os clubes apresentaram suas sugestões quanto à inclusão ou modificação do seu conteúdo, reproduzidas e comentadas abaixo, e inseridas no regulamento onde pertinente.

A versão presente está atualizada e em conformidade com as ROP aprovadas pela Conferência das Federações de dezembro de 2023.

Com isso, a Direção da FORN coloca para votação o Regulamento do XII Circuito Potiguar de Orientação - CiPOr 2024, que após aprovado pelos presidentes dos clubes filiados será publicado e levado a conhecimento geral.

Oscar Moritz

Presidente da Diretoria da FORN

Eudes Franklin Silvestre

Diretor Técnico da FORN

XII CIRCUITO POTIGUAR DE ORIENTAÇÃO

REGULAMENTO 2024

1 - DO CIRCUITO E DOS OBJETIVOS

1.1 - O XII Circuito Potiguar de Orientação, referido a partir de agora como CiPOr 2024, ficará sob a coordenação da FORN e execução dos clubes de orientação filiados, conforme calendário estabelecido em comum acordo entre eles.
1.2 - O CiPOr 2024 será disputado em quatro etapas, cujos percursos serão do tipo "Orientação Pedestre", e seguirá o calendário abaixo:

ETAPA	DATA	EXECUTOR	TIPO DE PERCURSO
1ª	25 de fevereiro	Clube de Orientação Mandacaru Nordeste - COMANE	Os percursos, quanto a sua extensão, poderão ser médios ou longos, a critério do organizador.
2ª	21 de abril	Clube de Orientação de Natal - CONA	
3ª	23 de junho	Clube de Orientação Potiguar - COP	
4ª	08 de dezembro	Federação de Orientação do RN - FORN	

1.3 - São os objetivos do CiPOr 2024:

I. Divulgar o esporte orientação;
II. Fortalecer a união entre os orientistas do Rio Grande do Norte e demais estados do Nordeste;
III. Estimular a criação de novos clubes e grupos de orientação;
IV. Criar oportunidades de prática regular do esporte orientação;
V. Formar novos quadros administrativos e técnicos no esporte orientação;
VI. Formar novos orientistas.

1.4 - O CiPOr 2024 foi organizado considerando-se o calendário das entidades abaixo listadas, para evitar, na medida do possível, a sobreposição de competições de orientação:

I. Confederação Brasileira de Orientação - CBO;
II. Copa Nordeste de Orientação – COPANE;
III. Federação de Orientação da Paraíba - FOP;
IV. Federação de Orientação de Pernambuco – FEOPE;

1.5 - O CiPOr 2024 seguirá as Regras de Orientação Pedestre, edição 2023, da Confederação Brasileira de Orientação – CBO, referidas a partir de agora como ROP, e as normas complementares previstas no presente regulamento.
1.5.1 - Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pelo Árbitro de cada Evento.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação no CiPOr é aberta a todos, com as seguintes ressalvas:

I. Não há obrigatoriedade de filiação à CBO para participar, entretanto, o atleta não filiado deverá realizar um cadastro temporário no site da CBO onde, ao se inscrever, informará conhecer as regras do esporte;
II. Atleta com cadastro temporário poderá participar do CiPOr na categoria "N" ou "B" até o limite de validade de sua filiação, porém não figurará em nenhum tipo de ranking. Vencido o prazo, será considerado não filiado e não poderá fazer nova filiação temporária;
III. O atleta com filiação temporária terá direito à premiação e à posição que conquistou apenas na competição em que participou. Somente passando este à condição de filiado no mesmo ano, terá direito a figurar no ranking com os pontos conquistados, inclusive aqueles do período da filiação temporária;
IV. O atleta não filiado só poderá se inscrever nas categorias de grau de dificuldade 'B' caso comprove experiência na modalidade e assinando um termo de responsabilidade;
V. As três primeiras participações do atleta serão, obrigatoriamente, no grau de dificuldade 'N'.

2.2 - Os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar com a autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis. A organização poderá impedir a partida do atleta que não apresentar a referida autorização.
2.2.1 - Será considerado como autorização de participação de atleta menor na etapa, o caso em que o responsável pelo atleta participe da etapa e não faça nenhuma manifestação contrária a participação do menor.
2.3 - O atleta inscrito numa prova do CiPOr 2024:

I. Acata as regras desta edição do CiPOr 2024 e das ROP da CBO, principalmente o item 6.6: *"6.6 Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence."*.
II. Declara possuir instrução mínima adquirida por meio de curso ou clínica de iniciação específicos do esporte orientação.
III. Autoriza o uso da imagem obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de gravação, para divulgar o esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral.
IV. Declara estar ciente da realização da prova em quaisquer condições climáticas. Em caso de iminente risco aos competidores, o diretor da prova poderá cancelar ou adiar o início da etapa.
V. É responsável pela limpeza da área por ele utilizada, deixando-a nas mesmas condições que encontrou.
VI. Declara que participa da competição por livre e espontânea vontade, estando em boas condições físicas e médicas, isentando os organizadores, patrocinadores e colaboradores do evento de qualquer responsabilidade por acidentes que venha a sofrer durante a competição na qual está inscrito.
VII. Está ciente da "*Rotina do Atleta*", conforme determina a ROP no item 3.

3 - INSCRIÇÃO

3.1 - Os valores das inscrições e demais taxas para cada etapa serão divulgados por boletim.

3.2 - A inscrição para o evento poderá ser realizada pelo sistema informatizado disponível (site da FORN), ou através de ficha de inscrição, impressa ou eletrônica, conforme divulgado nos boletins informativos de cada evento, antes do prazo dado nos mesmos.
3.3 - As inscrições fora do prazo, incorretas e/ou incompletas, podem ser recusadas ou sujeitas à alteração de preço.
3.4 - Em caso de cancelamento e/ou adiamento de etapa, haverá devolução do valor pago pela inscrição, podendo o atleta optar por deixar como crédito para inscrição em uma futura etapa, a sua escolha.
3.5 - A organização não se responsabilizará por inscrições enviadas de maneira incorreta e/ou incompletas.
3.6 - O atleta que fizer a inscrição no percurso ABERTO, não receberá pontuação na sua categoria e não fará jus a premiação individual da etapa, caso haja.
3.7 - A inscrição só será efetivada mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e com o respectivo comprovante de pagamento. O pagamento deverá ser feito conforme instrução encaminha por boletim.
3.8 - Caso o número de atletas supere o número de SICards disponíveis, será dada prioridade as categorias E, A, B, e N, nesta ordem de preferência, sendo devolvida a taxa de aluguel do SICard para as categorias que utilizarem o cartão de controle.

4 - CATEGORIAS

4.1 - O CiPOr 2024 será disputado conforme a tabela de categorias abaixo para fins de distribuição dos atletas:

HOMENS	CATEGORIAS AGLUTINADAS		DAMAS	CATEGORIAS AGLUTINADAS
H INFANTIL N	H10N / H12N		D INFANTIL N	D10N / D12N
H INFANTIL B	H12B		D INFANTIL B	D12B
H JUVENIL N	H14N / H16N		D JUVENIL N	D14N / D16N
H JUVENIL B	H14B / H16B		D JUVENIL B	D14B / D16B
H JUVENIL A	H14A / H16A		D JUVENIL A	D14A / D16A
H JÚNIOR N	H18N / H20N		D JÚNIOR N	D18N / D20N
H JÚNIOR B	H18B / H20B		D JÚNIOR B	D18B / D20B
H JÚNIOR A	H18A / H20A		D JÚNIOR A	D18A / D20A
H JÚNIOR E	H18E / H20E		D JÚNIOR E	D18E / D20E
H ADULTO N	H21N		D ADULTO N	D21N
H ADULTO B	H21B		D ADULTO B	D21B
H ADULTO A	H21A		D ADULTO A	D21A
H ADULTO E	H21E		D ADULTO E	D21E
H MASTER N	H35N / H40N		D MASTER N	D35N / D40N
H MASTER B	H35B / H40B		D MASTER B	D35B / D40B
H MASTER A	H35A / H40A		D MASTER A	D35A / D40A
H SENIOR N	H45N / H50N		D SENIOR N	D45N / D50N
H SENIOR B	H45B / H50B		D SENIOR B	D45B / D50B
H SENIOR A	H45A / H50A		D SENIOR A	D45A / D50A
H VETERANO N	H55N / H60N		D VETERANO N	D55N / D60N
H VETERANO B	H55B / H60B		D VETERANO B	D55B / D60B
H VETERANO A	H55A / H60A		D VETETANO A	D55A / D60A
H VIP N	H65N e acima		D VIP N	D65N e acima
H VIP B	H65B e acima		D VIP B	D65B e acima
H VIP A	H65A e acima		D VIP A	D65A e acima

≤ 10 anos	HN1		≤ 10 anos	DN1
10 a 14 anos	HN2		10 a 14 anos	DN2
≥ 15 anos	HN3		≥ 15 anos	DN3

Observações:
- HN1/DN1: crianças acompanhadas com menos de 10 anos (categoria não competitiva).
- HN2/DN2: jovens acompanhados de 10 a 14 anos (categoria não competitiva).
- HN3/DN3: pessoas acompanhadas com mais de 15 anos (categoria não competitiva).

4.1.1 - Os atletas surdos participam dos eventos de Orientação sem qualquer distinção, se inscrevendo e competindo dentro das categorias regulares da modalidade. Ao se inscrever no evento, o atleta surdo deverá informar sua condição no campo OBSERVAÇÕES, no ato da inscrição no SISCBO, ou enviar um e-mail para a organização, a fim de que o organizador possa oferecer as condições ideais para que participe normalmente do evento.

4.2 - **O grau de dificuldade "N"**, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta e será subdividido por idades conforme segue:

HIN/DIN – **Infantil** (até 12 anos)
HJuvN/DJuvN - **Juvenil** (de 13 a 16 anos),
HJN/DJN - **Junior** (de 17 a 20 anos),
HAN/DAN - **Adulto** (de 21 a 34 anos),
HMN/DMN - **Máster** (de 35 a 44 anos)
HSN/DSN - **Sênior** (de 45 a 54 anos)
HVN/DVN - **Veteranos** (de 55 a 64 anos)
HVIPN/DVIPN – **VIP** (*Very Important Person*) (acima de 65 anos)

4.3 - Mediante aprovação do Árbitro da etapa, poderão ser criadas **Categorias Especiais** para aqueles atletas que participarão somente deste evento (exemplo: Olimpíada de OM, trabalho de iniciação em escolas), situação que deve ser evitada sempre que possível. Neste caso, o próprio Organizador definirá o valor da taxa de inscrição, sendo responsável por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança destes atletas.
4.4 - As **Categorias Acompanhados HN e DN** são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo coordenador de partida, e após o acompanhante ter realizado seu percurso. Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação, caso haja.
4.5 - É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas CiPOr 2024, tanto técnica como física. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:
4.5.1 - Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria Novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por dois anos, levando em conta os seguintes critérios:

I. Participação esporádica nos circuitos anteriores; e/ou
II. Insuficiência técnica/física para ascender de categoria.

4.5.2 - Nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de "A" para "B" ou "B" para "N"), exceto das categorias de grau de dificuldade E para A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma ou ao ingressar nas categorias Máster (acima de 35 anos).
4.5.3 - O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "E" se obtiver

classificação, em qualquer colocação, no ranking estadual do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade “A”, ou evolução de categoria “E” em razão da idade do atleta.
4.5.4 - Para o ano subsequente, os três primeiros do ranking do ano anterior, das categorias com grau de dificuldade “B” nas idades, 14, 16, 18, 20, 21, 35, 40, 45, 50 e 55 anos poderão mudar de categoria para o grau de dificuldade “A”.

4.5.5 - Todos os atletas que não desejarem ascender de categoria, deverão expressar sua vontade por escrito à FORN, por meio de seu Clube, fundamentando detalhadamente os fatos que justifiquem tal solicitação. A federação analisará cada caso em particular e se reserva ao direito de aceitar ou recusar a solicitação.
4.5.6 - O Diretor Técnico da Federação irá controlar o cumprimento do presente artigo, podendo inclusive, deixar de computar os pontos de atleta que desrespeitar as normas acima.
4.5.7 - As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

5 - PERCURSOS

5.1 - Em cada evento, o traçador de percursos deverá montar os percursos, divididos em Elite (E), Muito Difícil (A), Difícil (B) e Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas as distâncias. Especial atenção deve ser dada ao respeito ao tempo de prova conforme regra 8.8 da ROP.
5.2 - Nas categorias Elite, não poderá haver percursos com traçado comum para homens e mulheres de quaisquer grupos de idade.
5.3 - A distribuição dos grupos e percursos dependerá da quantidade de atletas e característica da competição, sendo adaptada de forma a atender todas as exigências e normas para enaltecer a qualidade de cada grupo específico, obedecendo as habilidades técnicas, condicionamento físico e justiça dos percursos, sempre sendo submetido à aprovação do árbitro.
5.4 - A pernada entre dois pontos de controle das categorias de grau de dificuldade “E” deverão ser exclusivas desses percursos.
5.5 - Nas categorias Elite, não poderá haver percurso com traçado comum para homens e mulheres de quaisquer grupos de idade.
5.6 - Caso não seja possível atender as distâncias estabelecidas pelas ROP por particularidades do terreno e da vegetação, poderão ser realizados ajustes necessários para atender os tempos estipulados para cada percurso.

6 - VALIDADE DOS RESULTADOS E DO RANKING

6.1 - A pontuação final dos atletas e posicionamento para o Ranking Estadual seguirá o previsto nas ROP.
6.2 - O resultado do ESTADUAL, para questões do cômputo de pontos para o RANKING NACIONAL, os atletas serão reposicionados quanto à pontuação dentro de sua categoria de idade e grau de dificuldade seguindo modelo na tabela abaixo:

Classificação final Estadual	Repasse ao Ranking CBO	
Categoria H Master A	Categoria H35A	Categoria H40A
1º Lugar João H35A	1º Lugar João	1º Lugar Pedro

2º Lugar José H35A	2º Lugar José	2º Lugar Luis
3º Lugar Pedro H40A	3º Lugar Cláudio	3º Lugar Marcos
4º Lugar Luis H40A		
5º Lugar Cláudio H35A		
6º Lugar Marcos H40A		

6.3 - Será atribuída pontuação por classificação e por participação em cada uma das etapas.
6.4 – Não haverá descarte para cálculo da pontuação final do circuito. Serão computados os resultados obtidos pelo atleta em todas as etapas que participou.
6.5 - As categorias iniciantes N1, N2 e N3 não somarão pontos para sua equipe no ranking geral de clubes.
6.6 - Somente somará pontos para o ranking, seu e de seu clube, o atleta que pontuar em pelo menos 3 (três) etapas.

7 - CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUL E PREMIAÇÃO

7.1 - Serão consideradas as seguintes condições de término de prova para um atleta:

I. Classificado (CL) – Concluiu corretamente o percurso;
II. Não conclui (NC) – Não concluiu corretamente o percurso (picote incorreto, por exemplo);
III. Não largou (NP) – Não partiu;
IV. Desclassificação (DC) – Desclassificação por desrespeito às regras do CiPOr 2024 e/ou ROP. Sujeito à ratificação do júri técnico da prova.

7.2 - A pontuação por classificação, até o 27º lugar, será atribuída da seguinte forma:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20
18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º em diante							
19	18	17	16	15	14	13	12	11	10							

7.3 - Os atletas classificados acima do 27º lugar que completarem o percurso, receberão 10 (dez) pontos.
7.4 - Terão seus pontos computados somente as entidades e os atletas que não possuam qualquer tipo de débito com a FORN.
7.5 - Todos os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo JÚRI TÉCNICO, receberão 5 (cinco) pontos de bonificação, no entanto, não haverá premiação.
7.6 - Será permitido ao atleta mudar de categoria no decorrer do campeonato, porém este perderá os pontos acumulados na categoria anterior.
7.6.1 – O atleta ao mudar de categoria não poderá regredir de grau de dificuldade. Exemplo: de 18B para 21N. O contrário é permitido. Exemplo: 18N para 21B.
7.7 - O atleta que estiver impedido de participar de uma etapa do CiPOr 2024 por ser integrante da comissão organizadora, por ser árbitro ou estar representando a CBO ou a FORN em outro evento, receberá nesta etapa os pontos equivalentes ao melhor resultado obtido nas etapas em que participou.
7.7.1 - Para efeitos desse artigo, o atleta poderá participar na organização de apenas uma etapa.
7.8 - O atleta que participar da comissão organizadora poderá realizar o percurso nas seguintes condições:

1) Devidamente autorizado pelo árbitro da prova.
2) Não ter conhecimento do terreno e do mapa.

7.9 - A classificação e os pontos detalhados neste Regulamento não serão aplicados às categorias escola, curso, aberto e acompanhados, não havendo qualquer forma de classificação ou pontuação visando a final do Campeonato.
7.10 - Ao final do CiPOr 2024, serão declarados vencedores de sua categoria, de acordo com o sistema olímpico de classificação, os atletas que obtiverem maior pontuação, observando que:

I. Tenham pontuado em pelo menos 03 (três) etapas do CiPOr 2024;
II. Em caso de empate na pontuação entre atletas, será declarado mais bem classificado o atleta que tenha obtido as melhores classificações, por ex.: 1º lugar, 2º lugar, e assim sucessivamente;
III. Persistindo o empate, será declarado mais bem classificado o atleta que tenha obtido a melhor classificação na última etapa.

7.11 - O atleta que sofreu desclassificação punitiva deverá, por decisão do júri técnico, ser punido com a perda de 20 pontos ou perda dos pontos da etapa em que obteve melhor classificação na edição do CiPOr 2024.
7.12 – O grau de dificuldade "N", por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta, entretanto todos os que participarem das categorias com este grau de dificuldade poderão receber medalhas de participação ou por classificação, ficando a critério do organizador a forma que as medalhas serão distribuídas, definido no boletim do evento.
7.13 – As categorias com grau de dificuldade E, A e B, poderão ser premiadas por etapa, de acordo com:

I. A premiação será de responsabilidade da entidade organizadora, podendo ser troféus e/ou medalhas, devendo ser aprovada pelo Árbitro.
II. Para categorias competitivas com até 19 (dezenove) atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao terceiro colocados.
III. Para categorias competitivas com 20 (vinte) ou mais atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao quinto colocados.
IV. As categorias D21E e H21E deverão ser premiadas nas etapas com medalhas para os 3 (três) primeiros lugares.
V. É critério do organizador premiar todos os atletas participantes com medalha de participação sendo, entretanto, obrigatório para todas as categorias de grau de dificuldade 'N'.
VI. Sempre que possível, a premiação se realizará no mesmo dia da etapa.

7.14 - A premiação final da edição do CiPOr 2024 será personalizada, aludindo ao campeonato, sendo composta por:

I. Para categorias competitivas com 20 (vinte) ou mais atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao quinto colocados.
II. Para categorias competitivas com até 19 (dezenove) atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao terceiro colocados.

7.15 - O traje para receber a premiação em qualquer etapa deverá ser adequado para a ocasião, ou seja, camisa, calça e calçado fechado, preferencialmente uniforme do seu clube.
7.15.1 - É terminantemente proibido receber a premiação sem camisa, de chinelos, bermudas, shorts e/ou de camiseta regata.

8 - CLASSIFICAÇÃO DOS CLUBES

8.1 - Será declarado campeão o clube que obtiver mais pontos somando a pontuação individual de seus atletas.
8.2 - Em caso de empate será considerado vencedor o Clube que obtiver o maior número de primeiros lugares. Mantendo-se o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

9 - COMITÊ ORGANIZADOR

9.1 - O comitê organizador de cada etapa do CiPOr 2024 será composto por:

a. Diretor do Evento;
b. Diretor Técnico;
c. Diretor de logística;
d. Secretaria;
e. Gestor de segurança.

10 - JURI TÉCNICO

10.1 – O Diretor Técnico da FORN indicará os árbitros participantes do evento como membros do Júri Técnico, cuja composição deverá ser divulgada no último boletim informativo, logo após o encerramento dos prazos de inscrições.
10.2 - O Júri Técnico terá a seguinte constituição:

a. Árbitro do evento;
b. Três árbitros do Quadro de Árbitros da CBO ou de federação que participem da competição, todos de diferentes federações, ressalvado quando não houver membros de diversas federações para compor o júri; e
c. O Diretor Técnico da etapa.

10.3 - O júri técnico seguirá as prerrogativas e procedimentos do item 39.4 das ROP, ressaltando:

a. Julgar todos os protestos apresentados pelos representantes por escrito;
b. Julgar as irregularidades que apareçam antes ou durante a prova;

10.4 - É permitido o acúmulo de funções de júri técnico com outras funções do comitê organizador da etapa.
10.5 - É vedada a participação no júri técnico de membro relacionado diretamente com o envolvido no protesto ou desclassificado na prova, devendo assumir em seu lugar um dos suplentes.
10.6 - Caso o júri técnico chegue a um impasse sobre o protesto apresentado ou a desclassificação aplicada a um atleta, poderá usar a prerrogativa de consultar formalmente a Confederação Brasileira de Orientação - CBO, solicitando um parecer à mesma. Até o retorno deste, a divulgação dos resultados da categoria da qual participa o atleta envolvido estarão suspensos.
10.7 - A decisão do júri técnico é soberana e deve ser divulgada por escrito a todos os envolvidos, relacionando-se para tanto a data, o protesto, o parecer e a decisão tomada.
10.8 - Em caso de conflitos de regras do CiPOr 2024 ou de situações em que não haja amparo neste regulamento, passa a ser válida as ROP da CBO que tratam do caso.
10.9 - É vetada ao mapeador e ao traçador de percursos a participação no evento por eles organizado.

Deverá ser comunicado por escrito ao Diretor do Evento, até 03 dias após a realização da etapa, a composição da equipe organizadora que não participou do evento.

11 - ARBITRAGEM

11.1 - Todos os eventos do CiPOr serão controlados por um Árbitro Estadual escalado pelo Diretor Técnico da FORN, dentro do seu quadro de árbitros.
11.2 – O árbitro escalado é o representante oficial da FORN perante o organizador. O Árbitro é subordinado à Diretoria da FORN e não faz parte da comissão organizadora;
11.3 - Todos os Árbitros do CiPOr 2024 deverão ter licença de Árbitro da CBO, sendo-lhe vedado ter qualquer responsabilidade com alguma equipe participante;
11.4 - O Árbitro da FORN assegurará que todas as regras serão seguidas. As omissões e os enganos devem ser evitados, sendo a imparcialidade absoluta. O Árbitro da FORN tem autoridade para exigir e fazer ajustes que julgar necessários para satisfazer às exigências do evento e uma vez que forem feitas as determinações, nada mais poderá ser mudado, sem que ele delibere sobre tais alterações;
11.5 - O Árbitro da FORN trabalhará em estreita cooperação com o organizador e a ele serão prestadas todas as informações pertinentes ao evento. Toda informação oficial enviada aos clubes, dirigentes ou atletas, como Boletins, deverá ter sua aprovação.
11.6 - O Árbitro da FORN tem como responsabilidade, no mínimo, as seguintes tarefas:

I. Aprovar a jurisdição e o terreno para o evento;
II. Verificar a organização do evento e avaliar a conveniência da acomodação proposta, alimentação, transporte, programa, orçamento e possibilidades de treinamento, quando for o caso;
III. Aprovar a organização da partida, chegada e área de concentração;
IV. Avaliar a confiabilidade e precisão da tomada de tempo e a produção de resultados;
V. Verificar se o mapa está conforme os padrões da IOF;
VI. Aprovar o traçado dos percursos depois de avaliar a qualidade deles, inclusive grau de dificuldade, colocação do prisma e equipamento, fatores de sorte e precisão do mapa;
VII. Conferir as combinações dos percursos;
VIII. Avaliar dependências, instalações e equipamentos para a mídia;

11.7 - O Árbitro da FORN fará as visitas que julgar necessárias. As visitas serão planejadas de acordo com a autoridade que designou o Árbitro e o Diretor do Evento. Imediatamente depois de cada visita, o Árbitro da FORN enviará um breve relatório, por escrito, para a Diretoria da FORN e uma cópia para o organizador;

12 - ROTINA DOS ATLETAS

12.1 - Em todas as etapas do CiPOr 2024 os atletas deverão seguir a seguinte rotina:

1. Ao chegar no local da etapa o atleta deverá retirar seu SICard (ou cartão de controle) e consultar a sua ordem de largada na lista de partida;
2. Os clubes deverão apresentar a autorização devidamente assinada pelo responsável, com cópia de documento de identificação em anexo dos seus atletas menores de idade que não se enquadrarem no art. 6º, inciso II;
3. Após passar pela faixa de chegada o atleta deverá entregar seu mapa e cartão de controle, caso seja utilizado.

4. A organização poderá deixar de recolher os mapas quando não mais houver atleta para partir.

12.2 - O atleta que perder seu horário de partida deverá entrar no funil ao lado da partida e se apresentar ao controlador de partida que determinará um novo horário de partida que não interfira no intervalo de tempo dos demais atletas da sua categoria. O tempo de atraso dele será somado no seu tempo final.

12.3 - O atleta que apanhar o mapa errado será penalizado com o tempo que perder para regularizar a substituição.

12.4 - O atleta que perder o SICard ou cartão de controle deverá retornar à partida e solicitar outro. No entanto, a contagem do seu tempo não será interrompida.

12.5 - O atleta que perder o mapa deve retornar à partida e solicitar outro. No entanto, a contagem do seu tempo não será interrompida.

12.6 - O atleta só terá direito de partir em outro horário, sem penalidade de tempo, se o erro for cometido pela comissão organizadora.

12.7 - Será desclassificado o atleta que invadir a área de competição, sem autorização da organização, bem como serão desclassificados os que se beneficiarem disto.

12.8 - Será desclassificado o atleta que não respeitar os símbolos e cores do mapa de Orientação (áreas perigosas, áreas proibidas, outros) sendo esta falta considerada grave.

12.9 - Será desclassificado o atleta que não respeitar quaisquer itinerários balizados, incluindo aqueles que não fazem parte do percurso.

12.10 - O atleta que cometer atitude antidesportiva será desclassificado e encaminhado à Comissão Disciplinar; e o dirigente, que incorrer nesta falta, será encaminhado à justiça desportiva.

13 - INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 - O uniforme da competição deverá atender aos seguintes requisitos:

I. É vedado o uso de calçados com cravos metálicos;
II. É obrigatório ao competidor utilizar calças que cubram o corpo da cintura até abaixo do joelho e camisetas de mangas curtas ou longas;
III. É obrigatório o uso do número de filiação na CBO, centralizado na frente da blusa de competição;
IV. Atletas não filiados à CBO, deverão usar o número provisório determinado pela organização por ocasião da sua inscrição, centralizado na frente da blusa de competição.

13.2 - Os competidores não poderão utilizar ou transportar equipamento de telecomunicações e/ou máquinas fotográficas entre a área de pré-partida e a linha de chegada, a menos que o equipamento seja aprovado pelo organizador. Registradores de dados de GPS sem visor ou sinal sonoro, e câmara fotográfica tipos GoPro poderão ser usados, desde que autorizados pelo árbitro da etapa.

13.3 - Caso o atleta esteja impossibilitado de comparecer na premiação final, poderá se fazer representar por um atleta de sua categoria.

13.3.1 - Na eventualidade do atleta não puder cumprir o disposto nesse artigo, deverá comunicar por escrito à organização do CiPOr 2024, sendo sua premiação entregue em posterior ocasião.

13.4 - Este Regulamento foi aprovado no dia 15 de outubro de 2023.

OSCAR MORITZ

Presidente da Federação de Orientação do RN

Aprovado:

MÉRCIA DE OLIVEIRA PONTES

Clube de Orientação de Natal - CONA

LUIZ CARLOS GONÇALVES PENNAFORT JUNIOR

Clube de Orientação Mandacaru Nordeste - COMANE

JONATHAS NASCIMENTO DE SOUZA

Clube de Orientação Potiguar - COP